



Decreto Legislativo nº. 01/2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias de 2024, sobre os vencimentos bases dos servidores públicos efetivos e servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos I da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo III da Tabela 03 do Dec. Legislativo nº 01/2024, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica autorizado a concessão de reposição de perdas inflacionárias do ano de 2024, nos vencimentos bases dos servidores públicos da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos I da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo III da Tabela 03 do Dec. Legislativo nº. 01/2024, que passam a vigorar nos valores atuais dos anexos constantes do presente Decreto.

Parágrafo único – A reposição das perdas inflacionárias refere-se ao período de janeiro a dezembro do ano de 2024, no percentual acumulado de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), tendo como base o IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado.

Art. 2º- Fica estabelecido e assegurado o mês de janeiro de cada ano, como data base para revisão e correção inflacionária (IPCA) do ano anterior, sobre os vencimentos bases dos servidores efetivos e servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 10 de março de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal

Jesus voltará!



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
PODER LEGISLATIVO

(Decreto Legislativo nº 01/2025)

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
I	1.518,00
II	1.591,31
III	1.653,58

Dois Irmãos do Buriti/MS; 10 de março de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal

Jesus voltará!



(Decreto Legislativo nº 01/2025)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 02 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	VALOR VENCIMENTO BASE R\$
DAS - 1	4.960,78
DAS - 2	4.133,98
DAS - 3	2.480,38
DAS - 4	1.653,58

Dois Irmãos do Buriti/MS; 10 de março de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal

Jesus voltará!



(Decreto Legislativo nº 01/2025)

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 03 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAI – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
DAI - 1	4.133,98
DAI - 2	2.315,03
DAI - 3	1.984,30
DAI - 4	1.818,94
DAI - 5	1.653,58

Dois Irmãos do Buriti/MS; 10 de março de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1597/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 1 de 6

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirrmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.5

Realizar reunião com as famílias para encerrar o ano, com confraternização informar a data de retorno, entrega de Lembrancinhas Natalinas. Atendimentos.
Busca ativa do público alvo para inserir no Programa Criança Feliz. Participar de eventos e reuniões realizados pela SMAS e CRAS. Alimentar o Sistema do PCF semanalmente.
Realizar visitas domiciliares a crianças de 0 a 36 meses; gestantes; crianças de 0 a 72 meses do Benefício de Prestação Continuada (BPC); crianças em serviço de acolhimento de 0 a 72 meses. Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitantes para o planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas em ao mês referido.
Busca ativa do público alvo para inserir no Programa Criança Feliz. Participar de eventos e reuniões realizados pela SMAS e CRAS. Alimentar o Sistema do PCF semanalmente.
Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e para o Centro De Referência de Assistência Social para que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: EDINA GARCIA FERREIRA

EXTRATO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: EMPRESA DE RADIFUSÃO FM TUIUIU LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de valor e prazo, por igual período do Contrato Administrativo nº 025/2021.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: NATALINO JOSÉ GONZAGA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de Março de 2025.

RECURSOS MATERIAS

Brindes para sorteios
Doces diversos
Balões
Cartolinas
Canetas coloridas
Salgados diversos
Aluguel de brinquedos
Tabuleiro
Camisetas
Data show
Cadeiras e mesas

CONCLUSÃO

O Programa Criança Feliz é um presente para a população brasileira, que está mudando o olhar de prevenção terciária para a prevenção primária. Quando desempenhamos a função preventiva primária na assistência, executamos ações para modificar os fatores de risco para uma direção favorável, estimulando assim essa criança a sair desse ciclo de pobreza familiar.

O mesmo tem ações, com finalidade de estimular o desenvolvimento dessa criança, levando em consideração seu contexto familiar, visando a diminuição da incidência do ciclo de criminalidade, vulnerabilidade, pobreza, entre outros.

Tendo como foco sempre a promoção de aspectos sociais estáveis, saúde, cultura, educação, entre outros. Estudos comprovam que investir em crianças na primeira infância é mais eficaz no combate à desigualdade social do que políticas de distribuição de renda. Pode-se justificar isso na ciência, que confirma que o desenvolvimento cognitivo no cérebro de crianças até 6 anos tem um ritmo acelerado, sendo necessário nesse foco por parte do sistema e das famílias. Sendo assim, é crucial que as famílias tenham informações melhores sobre o desenvolvimento infantil.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GUIA PARA VISITA DOMICILIAR. 2a versão - JUNHO, 2017. MANUAL DE ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS. JUNHO, 2017. Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE AÇÃO

Supervisor Maria de Fátima Mendonça Saraiva

Visitadora Alice Rodrigues Rosa

Visitadora Elizângela de Souza Bonfim

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

LOCADORA: EDINA GARCIA FERREIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor e prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2023.

VALOR: R\$ 11.766,00 (onze mil setecentos e sessenta e seis reais).

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2023 a contar de seu vencimento.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE

Decreto Legislativo nº. 01/2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias de 2024, sobre os vencimentos bases dos servidores públicos efetivos e servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos I da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo III da Tabela 03 do Dec. Legislativo nº 01/2024, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica autorizado a concessão de reposição de perdas inflacionárias do ano de 2024, nos vencimentos bases dos servidores públicos da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos I da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo III da Tabela 03 do Dec. Legislativo nº. 01/2024, que passam a vigorar nos valores atuais dos anexos constantes do presente Decreto.

Parágrafo único – A reposição das perdas inflacionárias refere-se ao período de janeiro a dezembro do ano de 2024, no percentual acumulado de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), tendo como base o IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado.

Art. 2º- Fica estabelecido e assegurado o mês de janeiro de cada ano, como data base para revisão e correção inflacionária (IPCA) do ano anterior, sobre os vencimentos bases dos servidores efetivos e servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 10 de março de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara Municipal

(Decreto Legislativo nº 01/2025)

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
I	1.518,00
II	1.591,31
III	1.653,58

Dois Irmãos do Buriti/MS; 10 de março de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara Municipal

(Decreto Legislativo nº 01/2025)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 02 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	VALOR VENCIMENTO BASE R\$
DAS - 1	4.960,78
DAS - 2	4.133,98
DAS - 3	2.480,38
DAS - 4	1.653,58

Dois Irmãos do Buriti/MS; 10 de março de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara Municipal

(Decreto Legislativo nº 01/2025)

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 03 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAI – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
DAI - 1	4.133,98
DAI - 2	2.315,03
DAI - 3	1.984,30
DAI - 4	1.818,94
DAI - 5	1.653,58

Dois Irmãos do Buriti/MS; 10 de março de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara Municipal